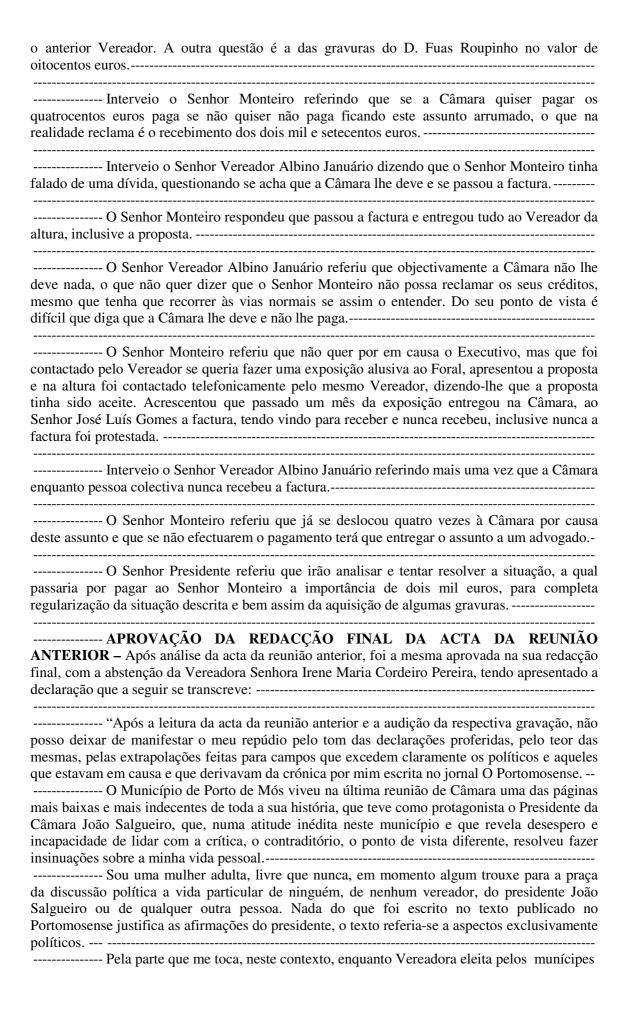
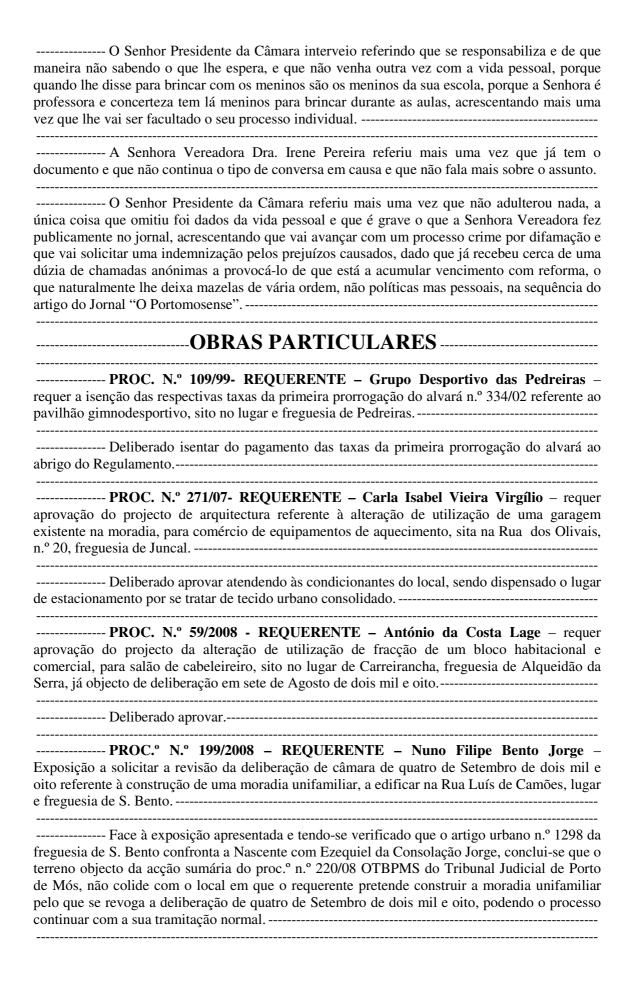
ACTA N.º 24/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO, tendo faltado o Vereador Senhor JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA
À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:
A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do Vereador Senhor João José Conceição Almeida.
PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO – Tendo em atenção que a reunião foi pública, esteve presente o Senhor Engenheiro Monteiro que solicitou para intervir referindo que se dirigiu à Câmara para saber como se encontrava a sua situação, dado que acha ridículo atribuir ao catálogo que fez, já não falando na exposição, trezentos euros em vez de três mil e o que está em causa é que não prescinde que lhe seja pago o valor correcto, porque se a Câmara fosse uma associação que não tivesse dinheiro oferecia, mas assim se não pagar irá para tribunal. Acrescentou que em relação às gravuras já tinha dito à três anos que as oferecia esperando que também a Câmara as ofereça.
Interveio o Senhor Presidente referindo que então existem duas situações, o valor da exposição no museu com um custo de três mil euros e que não foi este o valor acordado com



corresponde ao original existente na câmara, reservo-me o direito de entregar estes document no Ministério Público		
Geral de Aposentações para que não subsistam nenhumas dúvidas. ———————————————————————————————————	assumo-os por inteiro, não os emeus, pelo que, eventuais pedid Relativamente ao reforma, esta foi autorizada em No entanto, o docupelo Senhor Presidente na reuesclarecedor, nem o documento	cá estou para assumir os meus erros. Ao contrário de muitos, empurro para ninguém, não faço de conta que não existem. São dos de desculpa também serão meus, caso venham a ter lugar assunto que despoletou a reacção do Senhor Presidente, a sua 1 de Julho de 2005. Posteriormente a legislação mudou, é certo. umento adulterado da Caixa Geral de Aposentações apresentado mião de câmara de 27 de Novembro não foi suficientemente o completo que recebi posteriormente
	Geral de Aposentações para que Quando estes escl compete a qualquer cidadão r	e não subsistam nenhumas dúvidaslarecimentos adicionais me forem facultados, farei aquilo que na verdadeira acepção da palavra, se faltei à verdade pedirei
	Uma vez que o d câmara e à comunicação soci corresponde ao original existen no Ministério Público	documento apresentado pelo Senhor Presidente em reunião de la para justificar as suas afirmações relativas à reforma não te na câmara, reservo-me o direito de entregar estes documentos
Senhor Presidente da Câmara referindo que era tudo mentira, que irá responder mas não naque momento. Acrescentou que não adulterou nada, só não fotocopiou documentos do foro pessoa que a Senhora Vereadora Irene continua a mentir e continua a insinuar que acumula reforma com vencimento, o que é totalmente falso. Inclusive já fez um comunicado para o jorn dizendo que isso é um atentado à sua dignidade pessoal, nunca recebeu um tostão de reforma não adulterou documento nenhum. Pelo que vai ter que dirimir isso em tribunal, porque é mu grave o que fez à sua pessoa. Mais acrescentou que tudo o que escreveu para o jornal é mu ligeiro para aquilo que tem que dizer, poderia dizer muito mais mas o tribunal está cá pa decidir. Referiu ainda que lhe vai facultar todo o processo pessoal que está na Secção de Pesso para ver que não houve adulteração do documento.	A Vereadora	eira"
A Senhora Vereadora Dra. Irene Pereira referiu que já tinha o documento	Senhor Presidente da Câmara remomento. Acrescentou que não que a Senhora Vereadora Irene com vencimento, o que é tota dizendo que isso é um atentado não adulterou documento nenhu grave o que fez à sua pessoa. Migeiro para aquilo que tem que decidir. Referiu ainda que lhe ve para ver que não houve adultera	eferindo que era tudo mentira, que irá responder mas não naquele adulterou nada, só não fotocopiou documentos do foro pessoal e e continua a mentir e continua a insinuar que acumula reforma almente falso. Inclusive já fez um comunicado para o jornal o à sua dignidade pessoal, nunca recebeu um tostão de reforma e um. Pelo que vai ter que dirimir isso em tribunal, porque é muito Mais acrescentou que tudo o que escreveu para o jornal é muito de dizer, poderia dizer muito mais mas o tribunal está cá para rai facultar todo o processo pessoal que está na Secção de Pessoal ação do documento
* * *		
acrescentando que não lhe admitia insinuações sobre a sua acumulação de reforma co vencimento, informando que o assunto vai para tribunal para defesa da sua dignidade e q inclusive houve pessoas que lhe enviaram mensagens anónimas a provocá-lo por estar acumular reforma com vencimento, mensagens essas atentadoras da sua dignidade	acrescentando que não lhe ac	dmitia insinuações sobre a sua acumulação de reforma com o assunto vai para tribunal para defesa da sua dignidade e que lhe enviaram mensagens anónimas a provocá-lo por estar a ento, mensagens essas atentadoras da sua dignidade
A Senhora Vereadora Dra. Irene Pereira referiu que não sabe rigorosamente nada e não tem nada a ver com isso	inclusive houve pessoas que acumular reforma com vencime	
	inclusive houve pessoas que acumular reforma com vencime	dora Dra. Irene Pereira referiu que não sabe rigorosamente de isso



Deliberado aprovar condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos
Deliberado proceder à audiência prévia face ao parecer dos Serviços Técnicos
Deliberado aprovar
LOTEAMENTOS
OBRAS MUNICIPAIS
Deliberado reiniciar os trabalhos a quinze de Dezembro de dois mil e oito

"Em virtude da obra em epígrafe se encontrar suspensa desde a data de 02/06/2008
venho por este meio informar que estão reunidas as condições para proceder ao reinício dos trabalhos a mais aprovados em 30/10/2008
Mais informo que os trabalhos podem ser iniciados dia 12 de Dezembro de 2008
No entanto V. Exma decidirá."
Deliberado reiniciar os trabalhos a doze de Dezembro de dois mil e oito
DIVERSOS
FINANÇAS MUNICIPAIS
TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, po intermédio do Resumo Diário da Tesouraria
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima, a solicitar uma transferência de capital no montante de dez mil euros, no âmbito do protocolo de Art.º 66 do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e do art.º 3.º do Protocolo estabelecido com o Município, destinado a fazer face às despesas com as várias obras realizadas na freguesia
Deliberado transferir dez mil euros, de acordo com o Protocolo.
Deliberado transferir o montante de mil cento e sessenta e nove euros e sessenta quatro cêntimos.

Mais foi deliberado, submeter a Visto do Tribunal de Contas		
Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.		
Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.		
Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas po unanimidade.		

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	mitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em
	ENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou ezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta
-	